COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA REDAÇÃO FINAL PROJETO DE LEI Nº 2.135-C DE 2007

Cria no calendário oficial do Brasil o Dia do Seresteiro.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica criado, no calendário oficial do Brasil, o Dia do Seresteiro, a ser comemorado no dia 23 de maio de cada ano.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado TADEU FILIPPELLI Presidente

Deputado JOSÉ GENOÍNO Relator